

866R99 1810



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

33

PGRTT Kanded ex 0044/2019
2019. 1. 1. 01244-18.

Sizenando Luiz da Silveira Jr.

DISTRIBUIÇÃO

D.D.U. 608
de 12-12-939

Anexo: 2725/39

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Q. 608

12 de dezembro de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluídos vos enviamos os processos PCERTT - 1810-2725/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Sr. SIZENANDO LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. Oficial de 2/10/40, fls. 2263
[Signature]

PCERTT. 1810/39 - Requerente: SIZENANDO LUIZ DA SILVEIRA JUNIOR, terras em Pirai.

"A Comissão reconhece que as terras que constituem a fazenda "S. José da União" foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, não sujeitas aos efeitos do decreto-lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado no processo nº 1662/39 do PCERTT, e junto por copia. Remeta-se o processo à R.D.U. para os devidos fins."



PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE
TÍTULOS DE TERRA

(DECRETO-LEI 893)

Rio de Janeiro, 12

CÓPIA AUTÊNTICA

PROCESSO - 1810-2725/39

Interessado: Sizenando Luiz da Silveira Junior.
Despacho proferido em sessão realizada em 11/12/39.
"A Comissão reconhece que as terras da fazenda "São José da União" foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e, por isso, não estão sujeitas aos efeitos do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, nos termos do relatório hoje aprovado no processo nº 1.662/39 da PCERTT e junto por cópia. Remeta-se o processo à D.D.U para os devidos fins. Rio, 11/12/39. a)
Plínio de Freitas Travassos - Henrique Dietrich - Luciano Pereira da Silva.

CONFERE COM O ORIGINAL:

Rio - 12/12/39.

Baria Izabel Casalcanti Cardoso

VISTO:

E. Bittencourt
Secretária